



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-01-15

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2009-12-31

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia catorze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €148 927,39 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €305 790,44 -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O Sr. Vereador Marco Fernandes perguntou se o gabinete da Protecção Civil se encontra instalado, pois alguns munícipes transmitiram-lhe que ligaram para a Câmara Municipal, tendo sido encaminhados para os bombeiros voluntários. O Sr. Presidente da Câmara disse que sim, tendo, aliás, já dado provas disso, sendo a Sra. Vereadora, Adalgisa Barata, a responsável pelo mesmo. De seguida, o Sr. Vereador disse ter conhecimento que nos estabelecimentos escolares de Selores e Linhares o plano de contingência não está implementado (faltam os líquidos de protecção) e o serviço de limpeza não está a ser garantido. Sobre o assunto, o Sr. Presidente da Câmara informou que, quanto ao Plano de Contingência, é da responsabilidade do Agrupamento, via Ministério da Educação, todavia vamos averiguar o que se passa. Quanto ao serviço de limpeza tem sido assegurado pelos serviços da autarquia, uma vez que as pessoas que anteriormente o executavam tiveram de cessar as suas funções. -----

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias disse que o autocarro proveniente da Lousa e que transporta alunos para a escola de Carrazeda não tem as condições mínimas para o efeito, tendo conhecimento que chove lá dentro e os vidros não fecham convenientemente. O Sr. Presidente da Câmara informou que esse circuito é público, estando a autarquia limitada quanto a qualquer exigência que, a esse nível, possa fazer. Sabemos que o autocarro se encontra habilitado para o transporte escolar, pois a GNR, recentemente, efectuou uma fiscalização ao transporte escolar no município. O que podemos fazer e temos feito é pressionar o concessionário no sentido de disponibilizar melhores viaturas. -----

Relativamente às instalações da escola secundária, a Sra. Vereadora disse que, em determinadas salas, chove. As placas de amianto estão a degradar-se e deveria providenciar-se a sua remoção, pois, por uma questão de protecção de bens e da saúde pública, aquela situação não pode manter-se. O Sr. Presidente da Câmara disse que, em face do contrato em vigor, é da responsabilidade da autarquia fazer pequenas reparações. Grandes intervenções, como é a remoção das placas de amianto, compete ao Ministério da Educação. Dados os



efeitos nefastos desse material, iremos pressionar no sentido de, no mais curto espaço de tempo, se promover a sua remoção. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes perguntou qual a situação formal do parque radical, concretamente se todos os terrenos pertencem à autarquia? O Sr. Presidente da Câmara informou que desconhece o assunto, tendo o SR. Director do Departamento de Administração Geral informado que existe uma parcela que foi ocupada, apurando-se, a posteriori, que não era da autarquia. De seguida foi formalizada uma proposta de aquisição aos proprietários, os quais ainda nada disseram, sabendo-se que alguns residem no Brasil. -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino disse que, considerando o aspecto desleixado da Vila e o esforço que a Câmara Municipal fez na sua requalificação, deve ser feito um novo esforço no sentido de a tornar mais agradável, passando pelo arranjo das rotundas, passeios, espaços públicos que confrontam com os passeios (limpeza), o funcionamento das fontes e o arranjo das fachadas públicas e privadas, sendo que para estas, com risco para a via pública, a Câmara Municipal deve adoptar os mecanismos legais. O Sr. Presidente da Câmara disse que relativamente às fontes já está programado essa intervenção e quanto às rotundas já foram adquiridas plantas para esse efeito. -----

Porque ainda se perde muita água ao longo do canal, sugere o Sr. Vereador que se deveria encontrar uma solução de melhor aproveitamento dessas águas, evitando assim as inundações que se verificam nos terrenos adjacentes. -----

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias sugeriu a rápida intervenção da Câmara Municipal no sentido de desviar a linha de água que corre para o cemitério novo, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que os serviços já têm instruções nesse sentido. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes disse que as chuvas abundantes que se verificaram nos últimos tempos levaram pedras e terra para as vias, devendo os serviços actuar de imediato, sob pena de provocar danos ou acidentes, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que se está a tratar disso. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)



ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

RESÍDUOS DO NORDESTE / RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA SELECTIVA - NOVEMBRO/09

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o Relatório Mensal de Serviços de Recolha Selectiva prestados pela FOCSA no mês de Novembro último. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE / RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA INDIFERENCIADA - NOVEMBRO/09

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o Relatório Mensal de Serviços de Recolha Indiferenciada prestados pela FOCSA no mês de Novembro último. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A 2009-12-28 / ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o ofício n.º 01/2010, datado de 2010-01-04, enviado pelo Presidente da Assembleia Municipal, que se transcreve: *”Serve o presente para informar V. Exa. que em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Dezembro de 2009, foram aprovados os seguintes assuntos:* -----

- *“Opções do Plano e Orçamento para o Ano Financeiro de 2010” (Orçamento, Plano de Actividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, mapa de Pessoal da Autarquia, autorização para delegar, nas Juntas de Freguesia, competências da Câmara Municipal até ao montante máximo de € 50.000.00 e pedido de autorização*



para que a Câmara Municipal possa assumir compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos por anos económicos diferentes, em conformidade com as Opções do Plano apresentadas,) nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----

- *“Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Carrazeda de Ansiães” – foram eleitos para integrar a Comissão Alargada nos termos da alínea l) do artº 17º da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, os seguintes Membros: Cristina Isabel Alves de Oliveira; Fernanda Natália Lopes Pereira, Maria Olinda Nunes Barbosa e Hélder de Jesus Rodrigues. -----*
- *“Conselho Municipal de Educação de Carrazeda de Ansiães” – Foi eleito para integrar o referido Conselho, o Presidente da Junta de Seixo de Ansiães, Sr. António Júlio Pires da Rocha; -----*
- *“Associação Nacional de Municípios Portugueses” – Foi eleito o Presidente da Junta de Fontelonga, Sr. José Joaquim da Silva. -----*
- *“Revisão do Plano Director Municipal” – Foi eleito para integrar a Comissão de Acompanhamento o Membro Sr. Rui Manuel Matos de Castro Martins. -----*
- *“Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro” – Foram eleitos para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro os seguintes membros: António João Almeida Lima; João Manuel Sampaio e Hugo Miguel Lopes Alves. -----*
- *“Assembleia Distrital de Bragança” – Foi eleito para integrar a Assembleia Distrital o Presidente de Junta de freguesia de Beira Grande, Sr. Manuel Aníbal Meireles. -----*
- *“Conselho da Comunidade do ACES de Alto Trás-os-Montes I – Nordeste” - Foi eleito para integrar o Conselho da Comunidade o Membro Dr. Albino Costa Gomes. -----*
- *“Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios” – Foi eleito para integrar a referida Comissão, o Presidente de Junta de freguesia de Zedes, Sr. António Augusto Lopes. -----*
- *Comissão Permanente da Assembleia Municipal para o presente mandato” – Foram eleitos para integrar a referida Comissão, os Membros: Carlos Manuel Teixeira Pires: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves e António João Almeida Lima.” -----*

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



ANOMALIAS NA PISCINA MUNICIPAL COBERTA / DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara que recaiu sobre a informação n.º 4, datada de 2010-01-12, elaborada pelo Chefe da DASC, que se transcreve: *“Para análise e decisão de V. Exa. passo a informar o seguinte: Desde o início do funcionamento da Piscina Municipal Coberta, foram detectadas várias deficiências na obra, tendo as mesmas sido reportadas ao empreiteiro. Sucede que, com o passar do tempo, a situação se tem tornado verdadeiramente insustentável, com situações de perda de água dos tanques da piscina, bem como uma deterioração generalizada de material electrónico de gestão da qualidade da água (cfr. Fotos em anexo). A água perdida era compensada diariamente mediante reposição de água da rede de abastecimento. No dia 16 de Novembro de 2009, essa reposição deixou de ser feita, pois a piscina permaneceu encerrada, por efeitos da seca que então se sentia. O período de tempo sem reposição de água foi por nós encarado como um verdadeiro teste á quantidade de água perdida dos tanques, pois não existiam utentes a tomar banhos. A conclusão revela um problema que, salvo melhor opinião, poderá considerar-se grave, senão vejamos: Desde 16 de Novembro de 2009 até 11 de Janeiro de 2010- 56 dias sem reposição de água nos tanques – verificou-se que o tanque pequeno se esvaziou completamente e no tanque grande foram perdidos 218 m³ de água. Ora, sabendo-se que o tanque pequeno tem capacidade para 105 m³, conclui-se que nos referidos 56 dias foram perdidos 323 m³ de água á média diária de 5,76 m³/dia. Esta situação, á qual se acumulam as restantes deficiências já apuradas pelo DFM compromete o regular funcionamento da piscina e reclama um tratamento urgente e definitivo. Assim, salvo melhor opinião, parece-me não estarem reunidas as condições mínimas para reabrir a Piscina Municipal Coberta, devendo desse facto ser dado o necessário conhecimento público. O DFM deverá desencadear os mecanismos necessários á supressão das referidas deficiências. É tudo o que me cumpre informar.”* -----

O Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *“Concordo com a informação. Dê-se conhecimento à CM.”* -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. Por unanimidade mais deliberou: **1.** Notificar o empreiteiro da obra para estar presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre as anomalias verificadas na obra; **2.** Estudar formas de reutilizar e adaptar a piscina à prática de outras actividades. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CONCEDIDA PARA UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS NO ÂMBITO DOS FESTEJOS DO FIM-DE-ANO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal a autorização administrativa concedida por despacho do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: *“Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, é autorizada a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos. Serão lançados no dia 01 de Janeiro entre as 00:00 horas e 00:30 horas, no âmbito dos Festejos da Passagem de Fim de Ano. A presente autorização fundamenta-se no parecer favorável emitido pelos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, no dia 20 de Dezembro, do qual se anexa cópia. A presente autorização constitui elemento essencial para que o licenciamento de utilização de fogo-de-artifício possa ser promovido pela GNR. O presente despacho de autorização prévia deverá ser submetido á ratificação da Câmara Municipal.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CONCEDIDA PARA UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES EM HONRA DO MENINO JESUS



O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal a autorização administrativa concedida pelo Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: “*Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, é autorizada a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos. Serão lançados no dia 24 para o dia 25 de Dezembro entre as 00:00 horas e 00:30 horas, no âmbito das festividades em honra do Menino Jesus. A presente autorização fundamenta-se no parecer favorável emitido pelos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, no dia 22 de Dezembro de 2009, do qual se anexa cópia. A presente autorização constitui elemento essencial para que o licenciamento de utilização de fogo-de-artifício possa ser promovido pela GNR. O presente despacho de autorização prévia deverá ser submetido á ratificação da Câmara Municipal.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2010

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara, relativa à constituição de fundos de maneo para o ano financeiro de 2010, que se transcreve: “*No âmbito da actividade autárquica, os seus agentes necessitam de efectuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para isso, o regime da contabilidade das autarquias locais prevê a possibilidade de se constituir fundos de maneo que visem efectuar pagamentos referentes a despesas urgentes e inadiáveis e de natureza corrente. A Norma de Controlo Interno em vigor nesta Câmara Municipal disciplina a constituição e gestão desse tipo de fundos (artigo 26º e seguintes). Nesse pressuposto e pela experiência de anos anteriores, para o ano de 2010, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneo:* -----

Tipo de Fundo: estacionamento de viaturas afectas à Presidência -----
Fundamentação: A deslocação regular das viaturas afectas aos órgãos da autarquia a locais de difícil estacionamento, determina, em muitos casos, a necessidade de se utilizar parques



de estacionamento de utilização onerosa, sendo que a despesa emergente da utilização daquele tipo de equipamento tem de ser paga no imediato. -----

Responsável: Serafim do Nascimento Miranda, motorista afecto à Presidência. -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 0102/020210 -----

Tipo de Fundo: inspecções de viaturas afectas à Presidência -----

Fundamentação: As máquinas e viaturas municipais carecem, nos termos legais, de serem inspeccionados periodicamente. Ora, os montantes envolvidos (de pequena monta), a periodicidade desse tipo de despesas e a obrigatoriedade de se efectuar o pagamento no acto da inspecção, determina a necessidade de se constituir este tipo de fundo de maneo. -----

Responsável: Serafim do Nascimento Miranda, motorista afecto à Presidência. -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 0102/020220 -----

Tipo de Fundo: inspecções de máquinas e viaturas municipais afectas ao Departamento de Fomento Municipal -----

Fundamentação: As máquinas e viaturas municipais carecem, nos termos legais, de serem inspeccionados periodicamente. Ora, os montantes envolvidos (de pequena monta), a periodicidade desse tipo de despesas e a obrigatoriedade de se efectuar o pagamento no acto da inspecção, determina a necessidade de se constituir este tipo de fundo de maneo. -----

Responsável: Director do Departamento de Fomento Municipal -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afectação orçamental: 03/020220 -----

Tipo de Fundo: estacionamento de viaturas afectas ao Departamento de Fomento Municipal

Fundamentação: A deslocação regular das viaturas afectas ao Departamento de Fomento Municipal a locais de difícil estacionamento, determina, em muitos casos, a necessidade de se utilizar parques de estacionamento de utilização onerosa, sendo que a despesa emergente da utilização daquele tipo de equipamento tem de ser paga no imediato. -----

Responsável: Director do Departamento de Fomento Municipal -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 03/020210 -----

Tipo de Fundo: portagens de viaturas afectas ao Departamento de Fomento Municipal -----



Fundamentação: A deslocação regular das viaturas afectas ao Departamento de Fomento Municipal a locais servidos por auto-estradas acontece com regularidade, determina, nas viaturas que não se encontram dotadas com via verde, o pagamento imediato da quantia pela sua utilização. -----

Responsável: Director do Departamento de Fomento Municipal -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 03/020210 -----

Tipo de fundo: consumos de secretaria -----

Fundamentação: Não obstante, a este nível, os serviços estarem apetrechados para as suas necessidades, a verdade é que, algumas vezes, há a necessidade urgente e inadiável de adquirir pequenos bens, de montantes reduzidos, como sejam, entre outros, impressos específicos. -----

Responsável: Director do Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 500,00 (quinhentos euros) -----

Afectação orçamental: 0102/020108 -----

Tipo de fundo: certidões matriciais e prediais -----

Fundamentação: Com alguma regularidade e com cariz urgente surge a necessidade da autarquia necessitar de obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais. -----

Responsável: Director do Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afectação orçamental: 0102/0202/25 -----

Tipo de Fundo: transportes e comunicações -----

Fundamentação: Algumas vezes, a recepção e o envio de encomendas obriga, pela natureza do procedimento, a que se efectue o pagamento imediato desse tipo de despesas. -----

Responsável: Director do Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) -----

Afectação orçamental: 0102/020209 -----

Tipo de Fundo: estacionamento de viaturas afectas ao Departamento de Administração Geral

Fundamentação: A deslocação regular das viaturas afectas ao Departamento de Administração Geral a locais de difícil estacionamento, determina, em muitos casos, a



necessidade de se utilizar parques de estacionamento de utilização onerosa, sendo que a despesa emergente da utilização daquele tipo de equipamento tem de ser paga no imediato. --

Responsável: Director do Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 02/020210 -----

Tipo de Fundo: portagens de viaturas afectas ao Departamento de Administração Geral -----

Fundamentação: A deslocação regular das viaturas afectas ao Departamento de Administração Geral a locais servidos por auto-estradas acontece com regularidade, determina, nas viaturas que não se encontram dotadas com via verde, o pagamento imediato da quantia pela sua utilização. -----

Responsável: Director do Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 02/020210 -----

Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 26.º, n.º 3 da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal para aprovação.” -----

Em 2010-01-07, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. À CM.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE / CRIAÇÃO

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Senhor Presidente, datado de 12-01-2010, que se transcreve: *”Considerando que a Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, institui a obrigatoriedade de criação do Conselho Municipal de Juventude, que funciona como um órgão consultivo do Município sobre matérias relacionadas com a política de juventude. Considerando que, independentemente da referida imposição legal, se revela necessária a sensibilização dos jovens carrazedenses para uma maior participação nos procedimentos decisórios dos assuntos de natureza colectiva. Considerando que o referido órgão consultivo contribuirá*



certamente para a socialização política e cívica dos nossos jovens, determino que os serviços municipais, no prazo de 45 dias, elaborem um projecto de regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Carrazeda de Ansiães. O projecto de regulamento integrará uma proposta que apresentarei á Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º - ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – e do artigo 25º da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA E ZONA ENVOLVENTE: REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA NORTE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL” / RELATÓRIO FINAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 01, datada de 2010-01-04, do Director do DFM, que se transcreve: “*Junto se anexa Relatório Final referente ao Concurso Público da Requalificação do Fundo da Vila e Zona envolvente: Requalificação do Fundo da Vila incluindo a Av. Camilo Mendonça e Requalificação da entrada Norte de Carrazeda de Ansiães, incluindo a Rua do Carqueijal. De acordo com o n.º 4 do artigo 148 do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, cabe á Câmara Municipal decidir sobre a sua aprovação, nomeadamente para efeitos de adjudicação. Á consideração superior.*” -----

Em sede de parecer, o Director do DAG exarou o seguinte: “*Previsto em PPI/2010, com dotação orçamental suficiente, repartido pelos anos de 2010 e 2011.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Aprovar, nos termos propostos, o relatório final subscrito pelo júri do procedimento; **2.** Nos termos do artigo 148º,



n.º 4 do CCP, para efeitos de adjudicação, aprovar as seguintes propostas: proposta conjunta de Socopul, S.A. e Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., a proposta conjunta de Vibeiras, S.A, Mota-Engil, S.A e Beiracom, Lda., a proposta conjunta ABB, S.A e Euroluguer, Lda. e a proposta de Socorpena, Lda.; **3.** Com fundamento no relatório final, sustentado no relatório preliminar sobre o qual não recaiu qualquer reclamação, adjudicar a presente empreitada de obra pública ao concorrente VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., MOTA-ENGIL – Engenharia e Construção, S.A. e BEIRACOM – Construtores, Lda., que se constituirão em consórcio externo, pelo valor de €2 474 443,08, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 20 meses. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (MARIA OTÍLIA PEREIRA LAGES) –
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 33/2008**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 3, datada de 2010-01-06, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará o Munícipe não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----

Sobre a mesma, o Director do DFM emitiu o seguinte parecer: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação e parecer, por unanimidade, deliberou declarar caduco o alvará n.º 33/2008. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (JOSÉ PERPÉTUA NUNES) / PEDIDO DE
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMIDADE**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por José Perpétua Nunes, datado de 05-01-2010, que se transcreve: “*José Perpétua Nunes, casado, NIF 108162672, residente no lugar denominado*



“Lameira”, em Seixo de Ansiães, deste concelho, requereu e foi-lhe concedida licença de utilização n.º 53/2009 para sua casa de habitação, sita na morada supra, inscrita na matriz sob o artigo n.º 612. Preparando e formalizando o processo para registo predial da dita habitação, ainda não lhe foi possível realizar a descrição predial; Face ao exposto solicita a V. Exa. se digne conceder-lhe mais 90 dias para apresentação daquele título nessa Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido apresentado. ----

**CONSERVAÇÃO DE EDIFICADO NA FREGUESIA DE CASTANHEIRO
(HERDEIROS DE MARIA ADELAIDE / HERDEIROS DE ANTÓNIO ALBINO
PEREIRA) / AUTOS DE VISTORIA**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 01, datada de 2010-01-04, elaborada pelo Sector de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se remete os autos referentes às vistorias efectuadas às edificações da Sra. Maria Adelaide e dos herdeiros do Sr. António Albino Pereira, ambos localizados, na freguesia de Castanheiro. À consideração superior.” -----*

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou os relatórios apresentados. -----

(aprovado em minuta)

**CONSERVAÇÃO DE EDIFICADO NA FREGUESIA DE CASTANHEIRO
(HERDEIROS DE MANUEL SEIXAS / HERDEIROS DE SEBASTIÃO BENIGNO) /
AUTOS DE VISTORIA**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 04, datada de 2010-01-07, elaborada pelo Sector de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se remetem os autos referentes às vistorias efectuadas*



às edificações dos herdeiros do Sr. Manuel Seixas e dos herdeiros do Sr. Sebastião Benigno, ambas localizadas na aldeia de Fiolhal, freguesia de Castanheiro. À consideração superior.”

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou os relatórios apresentados. -----

(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi. ---

(O Presidente da Câmara Municipal)